



ADITIVO À CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2024/2025

Entre as partes, de um lado, representando a Categoria Profissional, o **SINDICATO DOS EMPREGADOS DE AGENTES AUTONOMOS DO COMÉRCIO E EM EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS E DE EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS DE BAURU E REGIÃO**, com base territorial nos municípios de Águas de Santa Bárbara, Agudos, Arealva, Avaí, Avaré, Balbinos, Bariri, Barra Bonita, Bauru, Bernardino de Campos, Boracéia, Borborema, Botucatu, Cabrália Paulista, Cafelândia, Cerqueira César, Chavantes, Dois Córregos, Duartina, Ibitinga, Ipaussu, Itápolis, Jaú, Lençóis Paulista, Lins, Macatuba, Manduri, Ourinhos, Pederneiras, Piraju, Pirajuí, Piratininga, Presidente Alves, Reginópolis, Santa Cruz do Rio Pardo, São Manuel e Torrinha, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 59.996.553/0001-99, Registro Sindical – Processo nº 24000.0009829/90-10, com sede na Rua Batista de Carvalho, 12-43 - Centro - Bauru/SP, CEP 17013-011, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Lázaro José Eugenio Pinto, portador do CPF/MF nº 178.284.858-40;

SINDICATO DOS EMPREGADOS DE AGENTES AUTONOMOS DO COMÉRCIO E EM EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS E DE EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS DE FRANCA, com base territorial municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.317.314/0001-00, Registro Sindical – Processo nº 46010.000328/95-14, com sede na Rua General Telles, 1463, 2º andar, sala 23, centro, Franca/SP - CEP 14400-450, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Marcos Costa de Arruda, portador do CPF/MF nº 077.687.418-70;

SINDICATO DOS EMPREGADOS DE AGENTES AUTÔNOMOS DO COMÉRCIO E EM EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS E DE EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS DE JUNDIAÍ E REGIÃO, com base territorial: Atibaia, Bom Jesus dos Perdões, Bragança Paulista, Campo Limpo Paulista, Itupeva, Jarinu, Joanópolis, Jundiaí, Louveira, Morungabá, Nazaré Paulista, Pedra Bela, Pinhalzinho, Piracaia, Tuiuti, Vargem, Várzea Paulista, inscrito no CNPJ sob o nº 02.584.058/0001-55, com sede na Rua Professora Raquel Carderelli, nº 73, Anhangabaú, Jundiaí/SP, neste ato representado por sua presidenta, Stael Kellen de Carvalho Barbosa, portadora do CPF nº 358.300.798-01;

SINDICATO DOS EMPREGADOS DE AGENTES AUTONOMOS DO COMÉRCIO E EM EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS E DE EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS DE RIBEIRÃO PRETO E REGIÃO, com base territorial nos municípios de Aramina, Barrinha, Batatais, Brodowski, Buritizal, Caconde, Cajuru, Casa Branca, Cássia dos Coqueiros, Cravinhos, Cristais Paulista, Descalvado, Divinolândia, Dumont, Guará, Guariba, Guataporá, Igarapava, Ipuã, Itapirapuã Paulista, Itobi, Luís Antônio, Miguelópolis, Mococa, Nuporanga, Orlândia, Pedregulho, Pitangueiras, Pontal, Porto Ferreira, Pradópolis, Restinga, Ribeirão Corrente, Ribeirão Preto, Rifaina, Sales Oliveira, Santa Cruz das Palmeiras, Santa Rita d'Oeste, Santa Rosa de Viterbo, Santo Antônio da Alegria, São Joaquim da Barra, São José da Bela Vista, São José do Rio Pardo, São Sebastião da Gramma, São Simão, Serra Azul, Serrana, Sertãozinho, Tambaú, Tapiratiba, Terra Roxa e Vargem Grande do Sul, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 50.422.781/0001-80, Registro Sindical – Processo nº



46000.000847/97-46, com sede na Rua Marino Bruno Regini, nº 296, Nova Ribeirania, Ribeirão Preto/SP, CEP 14096-710, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Clodoaldo do Carmo Campos, portador do CPF/MF nº 982.183.108-78;

SINDICATO DOS EMPREGADOS DE AGENTES AUTONOMOS DO COMÉRCIO E EM EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS E DE EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO E REGIÃO, com base territorial nos municípios de Adolfo, Altair, Álvares Florence, Aparecida d'Oeste, Bady Bassitt, Bálsamo, Barretos, Bebedouro, Borborema, Cajobi, Cardoso, Catanduva, Catiguá, Cedral, Colina, Colômbia, Cosmorama, Dirce Reis, Dolcinópolis, Embaúba, Guaíra, Guapiaçu, Guaraci, Ibirá, Icém, Indiaporã, Irapuã, Itajobi, Jaborandi, Jaci, José Bonifácio, Macedônia, Marinópolis, Mendonça, Mira Estrela, Mirassol, Mirassolândia, Monte Aprazível, Monte Azul Paulista, Morro Agudo, Neves Paulista, Nipoã, Nova Aliança, Nova Granada, Novo Horizonte, Olímpia, Onda Verde, Orindiúva, Palestina, Palmares Paulista, Paraíso, Paranapuã, Paulo de Faria, Pedranópolis, Pirangi, Pontes Gestal, Populina, Potirendaba, Rubinéia, Sales, Santa Albertina, Santa Clara d'Oeste, Santa Fé do Sul, Santa Rita do Passa Quatro, Santa Rita d'Oeste, Santana da Ponte Pensa, São Francisco, São José do Rio Preto, Severínia, Tabapuã, Taiaçu, Taiúva, Tanabi, Três Fronteiras, Turmalina, Uchoa, Urânia, Urupês, Viradouro e Vista Alegre do Alto, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.040.020/0001-59, Registro Sindical – Processo nº 46000.001264/95-92, com sede na Rua Santos Dumont, 206, Vila Ercília, São José do Rio Preto/SP, CEP 15013-100, neste ato representado por seu Presidente, Sr. José Eduardo Cardoso, portador do CPF/MF nº 080.311.148-70;

e de outro lado, representando a categoria econômica, o

SINDICATO DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS E DE ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS NO ESTADO DE SÃO PAULO - SESCO-SP, com base territorial no Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF nº 62.638.168/0001-84, com endereço na Avenida Tiradentes, 998, Luz, São Paulo – SP, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, Sr. Carlos Alberto Baptista, portador do CPF/MF nº 057.085.108-46.

firmam entre si, com base nos artigos 611 e seguintes da Consolidação das Leis do Trabalho, o presente **ADITIVO À CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2024-2025**, em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

Considerando que as disposições da CLÁUSULA 47 da Convenção Coletiva de Trabalho vigente, firmada em 27/08/2024 necessitam de esclarecimentos, as partes decidem alterar sua redação que passa a vigorar da seguinte forma:

47 - INÍCIO DE GOZO DE FÉRIAS

As férias, individuais ou coletivas deverão observar a regra de início com dois dias de antecedência de sábados, domingos, feriados ou dias já compensados, definida no parágrafo 3º do art. 134 da CLT.



47.1 Fica dispensada a antecedência mínima prevista no parágrafo 3º do art. 134 da CLT se a empresa desconsiderar do cômputo das férias os dias 25/12 e 01/01.

47.2 As férias coletivas concedidas com o uso da faculdade estabelecida no item anterior deverão ser geradas e pagas já desconsiderando os dias não computados, 25/12 e 01/01, que serão gozados a título de folga remunerada.

47.3 No caso de férias individuais, os dias de crédito serão considerados dias de trabalho normal para todos os efeitos legais, exceto o fato de que não serão trabalhados e deverão ser adicionados ao período regular de gozo das férias, de tal forma que sejam fruídos nos dias úteis imediatamente anteriores ou posteriores aos de início ou término do saldo de férias.

Ficam mantidas demais disposições da Convenção Coletiva de Trabalho ora aditada em sua integralidade.

E assim, por estarem plenamente de acordo, firmam o presente para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

São Paulo, 18 de novembro de 2024

SINDICATO DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS E DE ASSESSORAMENTO,
PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS NO ESTADO DE SÃO PAULO

Carlos Alberto Baptista
CPF/MF nº 057.085.108-46
Presidente

SINDICATO DOS EMPREGADOS DE AGENTES AUTÔNOMOS DO COMÉRCIO E
EM EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E
PESQUISAS E DE EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS DE BAURU E
REGIÃO

Lázaro José Eugênio Pinto
Presidente
CPF nº 178.284.858-40

SINDICATO DOS EMPREGADOS DE AGENTES AUTÔNOMOS DO COMÉRCIO E
EM EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E
PESQUISAS E DE EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS DE FRANCA E
REGIÃO

Marcos Costa de Arruda
Presidente



CPF nº 077.687.418-70

SINDICATO DOS EMPREGADOS DE AGENTES AUTÔNOMOS DO COMÉRCIO E
EM EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E
PESQUISAS E DE EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS DE JUNDIAÍ E
REGIÃO

Stael Kellen de Carvalho Barbosa

Presidenta

CPF nº 358.300.798-01;

SINDICATO DOS EMPREGADOS DE AGENTES AUTÔNOMOS DO COMÉRCIO E
EM EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E
PESQUISAS E DE EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS DE RIBEIRÃO
PRETO E REGIÃO

Clodoaldo do Carmo Campos

Presidente

CPF nº 982.183.108-78

SINDICATO DOS EMPREGADOS DE AGENTES AUTÔNOMOS DO COMÉRCIO E
EM EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E
PESQUISAS E DE EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS DE SÃO JOSÉ DO
RIO PRETO E REGIÃO

José Eduardo Cardoso

Presidente

CPF nº 080.311.148-70

CCT 2024-2025 ASEAAC X SESCON-SP ADITIVO.doc

Documento número #e33014cd-9cc1-4806-8d60-ccc26c19d3f7
Hash do documento original (SHA256): 7c86f679e1e41d2c9d2ad90805454f5fbb279ede67f8aac3195b4f2444862953
Hash do PAdES (SHA256): bc67265658052c3ae01cf41c8b2155cf7c68d979ff19f9fbf0d8f1d0011f4b84

Assinaturas

1 assinatura digital e 5 assinaturas eletrônicas

- ✓

Marcos Costa de Arruda

CPF: 077.687.418-70

Assinou como presidente em 19 nov 2024 às 10:35:22
- ✓

Clodoaldo do Carmo Campos

CPF: 982.183.108-78

Assinou como presidente em 19 nov 2024 às 11:13:37
- ✓

José Eduardo Cardoso

CPF: 080.311.148-70

Assinou como presidente em 19 nov 2024 às 11:17:33
- ✓

Stael Kellen de Carvalho Barbosa

CPF: 358.300.798-01

Assinou como presidente em 19 nov 2024 às 15:10:31
- ✓

Carlos Alberto Baptista

CPF: 057.085.108-46

Assinou como presidente em 19 nov 2024 às 16:43:31

Emitido por AC Instituto Fenacon RFB G3- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 28 mai 2025
- ✓

Lázaro José Eugenio Pinto

CPF: 178.284.858-40

Assinou como presidente em 19 nov 2024 às 10:47:30

Log

19 nov 2024, 10:22:02	Operador com email juridico@sescon.org.br na Conta 94fc842d-b2ca-4598-a973-e2e72635bfa3 criou este documento número e33014cd-9cc1-4806-8d60-ccc26c19d3f7. Data limite para assinatura do documento: 19 de dezembro de 2024 (10:22). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
19 nov 2024, 10:25:23	Operador com email juridico@sescon.org.br na Conta 94fc842d-b2ca-4598-a973-e2e72635bfa3 adicionou à Lista de Assinatura: Lazaro@seaacbauu.com.br para assinar como presidente, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Lázaro José Eugenio Pinto.
19 nov 2024, 10:25:23	Operador com email juridico@sescon.org.br na Conta 94fc842d-b2ca-4598-a973-e2e72635bfa3 adicionou à Lista de Assinatura: marcos@seaacfranca.com.br para assinar como presidente, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Marcos Costa de Arruda.
19 nov 2024, 10:25:23	Operador com email juridico@sescon.org.br na Conta 94fc842d-b2ca-4598-a973-e2e72635bfa3 adicionou à Lista de Assinatura: carlos@markarcontabil.com.br para assinar como presidente, via E-mail, com os pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Carlos Alberto Baptista e CPF 057.085.108-46.
19 nov 2024, 10:25:23	Operador com email juridico@sescon.org.br na Conta 94fc842d-b2ca-4598-a973-e2e72635bfa3 adicionou à Lista de Assinatura: cardoso-je@uol.com.br para assinar como presidente, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo José Eduardo Cardoso.
19 nov 2024, 10:25:23	Operador com email juridico@sescon.org.br na Conta 94fc842d-b2ca-4598-a973-e2e72635bfa3 adicionou à Lista de Assinatura: seaacrecepcao@convex.com.br para assinar como presidente, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Clodoaldo do Carmo Campos.
19 nov 2024, 10:25:23	Operador com email juridico@sescon.org.br na Conta 94fc842d-b2ca-4598-a973-e2e72635bfa3 adicionou à Lista de Assinatura: presidente@seaacjundiai.com.br para assinar como presidente, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Stael Kellen de Carvalho Barbosa.
19 nov 2024, 10:35:22	Marcos Costa de Arruda assinou como presidente. Pontos de autenticação: Token via E-mail marcos@seaacfranca.com.br. CPF informado: 077.687.418-70. IP: 189.15.224.83. Componente de assinatura versão 1.1049.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
19 nov 2024, 10:47:30	Lázaro José Eugenio Pinto assinou como presidente. Pontos de autenticação: Token via E-mail Lazaro@seaacbauu.com.br. CPF informado: 178.284.858-40. IP: 189.78.102.130. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -22.3184906 e longitude -49.0785649. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.1049.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
19 nov 2024, 11:13:37	Clodoaldo do Carmo Campos assinou como presidente. Pontos de autenticação: Token via E-mail seaacrecepcao@convex.com.br. CPF informado: 982.183.108-78. IP: 179.228.205.165. Componente de assinatura versão 1.1049.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .

19 nov 2024, 11:17:33	José Eduardo Cardoso assinou como presidente. Pontos de autenticação: Token via E-mail cardoso-je@uol.com.br. CPF informado: 080.311.148-70. IP: 170.81.128.82. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -20.8637052 e longitude -49.3281922. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.1049.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
19 nov 2024, 15:10:31	Stael Kellen de Carvalho Barbosa assinou como presidente. Pontos de autenticação: Token via E-mail presidente@seaacjundiai.com.br. CPF informado: 358.300.798-01. IP: 179.222.166.86. Componente de assinatura versão 1.1049.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
19 nov 2024, 16:43:31	Carlos Alberto Baptista assinou como presidente. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A1 e-cpf. CPF informado: 057.085.108-46. IP: 189.112.222.249. Componente de assinatura versão 1.1049.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
19 nov 2024, 16:43:32	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número e33014cd-9cc1-4806-8d60-ccc26c19d3f7.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº e33014cd-9cc1-4806-8d60-ccc26c19d3f7, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.